



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Estado de Minas Gerais

Praça Arthur Trancoso – 08 – Centro

Cep: 39540-000

CGC/MF – 24.791.154/0001-07

PROJETO DE LEI Nº 73 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE (01) UM LOTE URBANO, NESTA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG, AO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAR ao Estado de Minas Gerais 01 (um) lote urbano com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado na rua Valdemar Almeida esquina com rua Floresta conforme planta em anexo.


Art. 2º - O bem doado descrito no artigo 1º desta lei será destinado a Construção da Sede da Polícia Militar neste município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 06 de novembro de 2006.


José de Sousa Nelci
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em
13/11/06




CROQUI DE LOCALIZAÇÃO		
RUA VALDEMAR ALMEIDA - SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG		
PROP. PREF. MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO		
R.T. ENG. CIVIL NOÉ CORREA - CREA 41.756/D		
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	DESENHO SEM ESCALA	A=250,00 m²